



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.111
(13/12/2010)

*Designa Juiz de Direito para
exercer a Jurisdição Eleitoral
na 15ª Zona (Rio Largo), por
um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do P.A. TRE/AL nº 24.650/2010, originário da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, informando que o Dr. AIRTON DE LUNA TENÓRIO, designado pela Resolução TRE-AL nº 14.869/2008 para exercer o Juízo da 15ª Zona Eleitoral – Rio Largo – AL, terá seu biênio encerrado em 07/01/2011;

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que a Dra. MAYSA CESÁRIO BEZERRA, que seria a próxima Juíza a ser designada para exercer a titularidade de função eleitoral na 15ª Zona Eleitoral (Rio Largo), foi promovida por ato do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (ato nº



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

439, de 7 de dezembro de 2009, publicado no DOE em 9 de dezembro de 2010), para compor a 8ª Vara Cível da Comarca da Capital;

CONSIDERANDO que a Dra. LUCIANA CAVALCANTI DE MELLO SAMPAIO, em face da promoção da magistrada acima citada, passa a ser a juíza há mais tempo afastada da titularidade da função eleitoral na Comarca de Rio Largo,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir de 8 de janeiro de 2011, a Dra. LUCIANA CAVALCANTI DE MELLO SAMPAIO, Juíza de Direito da Comarca de Rio Largo, para exercer a titularidade da jurisdição eleitoral da 15ª Zona (Rio Largo).

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. A Juíza comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na presente data.

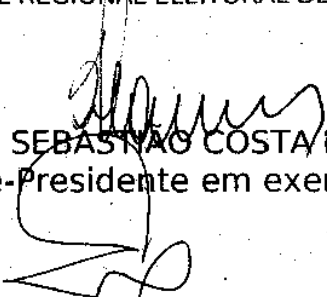
Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

Maceió, ___ de dezembro de 2010.


Des. ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente em exercício

Dr. RAIMUNDO ALVES DE CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional Eleitoral



Dra. ANA FLORINDA MENDONÇA DA SILVA DANTAS
Juíza

Dr. MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO
Juiz



Dr. FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR
Juiz



Dr. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Juiz



Dr. RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA
Procurador Regional Eleitoral



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15111, de 13/12/2010, foi conferida na 134ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 261, em 15/12/10, à(s) fl(s). 08. Eu, [Assinatura], lavrei a presente certidão, em Maceió, em 15/12/10, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.

Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários